



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 03 de Maio de 2024 - Edição: 1113 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	1
DIVERSOS	1
EXTRATOS	2
IPC	2
PORTARIAS	2

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 03 de Maio de 2024 - Edição: 1113 - 3

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 870/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Anna Carolina Macedo Cardoso**, da função de **Assistente Social**, matrícula nº 33.156, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 08/11/2023, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 6351/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 871/2024

Errata da Portaria Nº 871/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1111 de 02 de maio de 2024 -, onde se Lê: **Ana Pula do Carmo da Silva**, leia-se: **Ana Paula do Carmo da Silva**.

PORTARIA Nº 871/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Paula do Carmo da Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 7159, admitida em 16/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/04/2024 a 18/04/2024, conforme processo administrativo nº 929/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 53ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na rua Bernardino Viana, 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Raquel Pereira da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Realizou-se uma reunião entre os membros da comissão para dar prosseguimento às conferências de documentação, das pastas de beneficiários excluídos, além da indicação a

coordenação administrativa do programa de impressão das folhas resumo do cadastro único das pastas identificadas. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às doze horas e trinta minutos.

Arraial do Cabo, 30 de abril de 2024

Letícia Lima Regadas

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

Marselle Barreto Ferreirinha

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

Raquel Pereira da Silva

Matrícula 60.235

Membro da Comissão

Patrícia Luize Félix Ferreira

Matrícula 56.811

Membro da Comissão

DIVERSOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA, com sede na Av. Alm. Paulo de Castro Moreira da Silva, 67, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.266.518/0001-71, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Senhora SHANNA BARROS DE ANDRADE, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **ADVERTIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2023**, firmado com a doravante **NOTIFICADA**, a empresa **HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ: 21.921.129/0001-02, com sede na Rua Bacairis, lot 15 Pal 9988 QDR 41, Taquara – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu representante legal, FLAVIO ALVES DE LIMA, portador do CPF: ***.417.***.

Com espeque nos preceitos legais e as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o **NOTIFICANTE** que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL NO PRAZO ESTIPULADO EM CONTRATO**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

I - DOS FATOS;

A empresa **HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, ora notificada, através do processo administrativo 087/2023, que gerou o contrato 009/2023, celebrado em 06 de outubro de 2023, sido devidamente autorizado. Entretanto, ocorre que após incessantes tentativas, a **NOTIFICADA**, permaneceu silente quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

II - DA NOTIFICAÇÃO

Por todo o acima exposto notifica-se formalmente a empresa **HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, que possui por objeto o seguinte: "a Locação de veículo automotor, para uso do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 03 de Maio de 2024 - Edição: 1113 - 3

CABISTA-IPC, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2022”.

O que se faz com fulcro na cláusula Primeira do Termo de Contrato 009/2023, que versa sobre o objeto, vejamos:

“1.1 O presente contrato administrativo tem por objeto a Locação de veículos automotores, para uso do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA-IPC, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2022, que para todos os fins e feitos legais, são partes integrantes deste contrato;

O que se faz com fulcro na cláusula nona do Termo de Contrato 009/2023, que versa sobre as obrigações, vejamos:

9.2.8 – Substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os veículos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame;

9.2.11 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados ou que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Governo;

Nesse sentido, a referida Notificação tem também como fundamentos a previsão das sanções insculpidas nos Arts. 66, 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93 que prevê: na Cláusula Décima Primeira: das infrações administrativas e penalidades – do contrato nº 009/2023.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, por claro desrespeito às normas contratuais, a presente NOTIFICAÇÃO é medida que se impõe para salvaguardar.

Destarte, com fulcro nos termos do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal, mediante a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, garantindo a notificada ampla defesa e o devido contraditório.

Nesse sentido, deve-se conceder o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

Outrossim, a **HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** tem, a partir do recebimento desta notificação, o prazo de 10 dias para cumprimento de todas obrigações contratuais não adimplidas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Pelo exposto, dou por NOTIFICADA a empresa CONTRATADA, para que no prazo legal cumpra as determinações aqui solicitadas.

Arraial do Cabo, 03 de maio de 2024.

SHANNA BARROS DE ANDRADE

Diretora Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

Processo nº: 976/2024

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.A Secretária **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024, fundamentada no Artigo 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2.**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação nos serviços em treinamento e capacitação presencial acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos voltados para Obras e Serviços de Engenharia, com vistas a capacitar os servidores que trabalham direta ou indiretamente com processos licitatórios e contratações, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência

1.3.**Contratada:** COMUNIDADE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E TREINAMENTOS LTDA.

1.4.**Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.5.**Valor Total da Contratação:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

1.6.**Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.7.A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Controladoria Geral do Município, na pessoa da Secretária, que responde pelo fundo, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/21.

3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1.Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4.DA PUBLICAÇÃO:

4.1.Publicar-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 03 de Maio de 2024.

Controladoria Geral do Município

Denise Mendonça de Macedo Barreto

Matrícula – nº 7.498

IPC

PORTARIAS

PORTARIA IPC Nº 024/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora ANA PAULA RAMOS FRANCO, portadora do CPF 082.872.697-33, RG 0011745842-2, para a função de FISCAL DE CONTRATOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO ANO DE 2024.

Art. 2º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 03 de Maio de 2024 - Edição: 1113 - 3

fiscal nomeado por esta Autarquia.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 03 de maio de 2024.